

## 2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2021

O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 18.025.940/0001-09, com sede na Av. Dr. Jerson Dias - 500, CEP: 37.500-279, Estiva, Município de Itajubá – MG, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Sra. **JANAYNA FERREIRA DE ANDRADE**, portadora do RG nº 36085812 e do CPF nº 027.182.179-52, com endereço no Município de Itajubá/MG, adiante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a Organização da Sociedade Civil **VILA SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJUBÁ**, localizada na Av. São Vicente de Paulo, nº 400, bairro São Vicente, na cidade de Itajubá (MG), inscrita no CNPJ nº 21.041.405/0001-48, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO REGIS TEIXEIRA**, portador do RG M-518.762, SSP/MG e do CPF n.º 120.943.746-53, doravante denominada simplesmente OSC, tem entre si justo e firmado o **ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO** celebrado com fincas na Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, o que acordam nos seguintes termos:

1. Considerando que o serviço **Acolhimento Institucional para Idosos – ILPI (Abrigo Institucional)** tem alcançado resultado satisfatório;
2. Considerando que o resultado do serviço supra descrito somente pode ser integralmente concretizado com a integral execução da parceria celebrada entre o **MUNICÍPIO** a e OSC;
3. Considerando tratar, a parceria, de atividade, conforme regramento do artigo 2º, inciso III-A da lei 13.019, de 31 de julho de 2014;
4. Considerando a inexistência legal de óbice à continuidade da atividade desenvolvida de forma contínua e permanente;
5. Considerando a necessidade de se adequar o Termo de Colaboração, conforme exigências da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014;
6. Considerando a necessidade de alteração de valores e metas no Plano de Trabalho original, conforme artigo 57 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014;
7. Considerando a atual crise econômica provocada em consequência da Pandemia da Covid-19, que agravou a situação financeira da entidade;

**FICA O PRESENTE ADITADO NOS SEGUINTE TERMOS:**

**Cláusula 1º** – Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo de Colaboração em 12 (doze) meses, iniciando em 01/01/2022 e findando em 31/12/2022.

**Cláusula 2º** – Fica alterado as metas no plano de trabalho conforme Art. 57 da Lei nº 13.019/2014, estabelecendo o atendimento a **60 pessoa idosas** através do Serviço de Acolhimento Institucional (ILPI), sendo **04 (quatro) vagas** reservadas exclusivamente de forma gratuita para encaminhamentos do serviço de ação social através da Prefeitura de Itajubá e as demais vagas conforme os princípios e diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social e na Política Nacional do Idoso.

**Cláusula 3º** – Para fazer face as despesas da parceria, o Município repassará a garantia de **R\$ 100.000,00** na seguinte programação:

| Mês          | Ano  | Valor                 |
|--------------|------|-----------------------|
| Janeiro      | 2022 | R\$ 10.000,00         |
| Fevereiro    | 2022 | R\$ 10.000,00         |
| Março        | 2022 | R\$ 10.000,00         |
| Abril        | 2022 | R\$ 10.000,00         |
| Maio         | 2022 | R\$ 10.000,00         |
| Junho        | 2022 | R\$ 10.000,00         |
| Julho        | 2022 | R\$ 10.000,00         |
| Agosto       | 2022 | R\$ 10.000,00         |
| Setembro     | 2022 | R\$ 10.000,00         |
| Outubro      | 2022 | R\$ 10.000,00         |
| <b>Total</b> |      | <b>R\$ 100.000,00</b> |

**Cláusula 4º** – As despesas decorrentes do presente Termo de Colaboração serão atendidas com recursos, pelas dotações orçamentárias classificadas como:

**02.09.03.08.244.2037.2298/3.3.50.41.00**

**Cláusula 5º** – Em razão da prorrogação da parceria, fica estabelecido as seguintes datas para apresentação da prestação e contas parcial sendo:



| Período            | Ano  | Data       |
|--------------------|------|------------|
| Primeiro trimestre | 2022 | 30/03/2022 |
| Segundo trimestre  | 2022 | 30/06/2022 |
| Terceiro trimestre | 2022 | 30/09/2022 |
| Quarto trimestre   | 2022 | 30/12/2022 |

**Cláusula 6º** - Fica a Organização da Sociedade Civil - OSC obrigada à apresentação de prestação de contas anual até o 20º dia útil de Janeiro de 2022, conforme Instrução Normativa nº 006/2017 da Controladoria Geral do Município de Itajubá.

**Cláusula 7º** – Fica a Organização da Sociedade Civil - OSC obrigada recompor aos cofres municipais o quantitativo atualizado de R\$ 0,00 referentes a glosas verificadas e não aprovadas pela concedente.

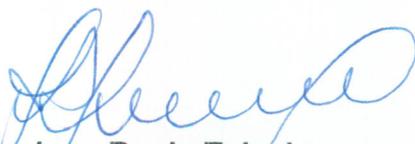
**Cláusula 8º** – A execução do objeto do Termo de Colaboração processar-se-á consoante Plano de Trabalho suplementar já aprovado.

**Cláusula 9º** – Ficam ADITADAS as cláusulas acima e RATIFICADAS as demais cláusulas da parceria, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam o presente aditamento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá, em 13 de dezembro de 2021.

  
**Janayna Ferreira de Andrade**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento  
Social

  
**Francisco Regis Teixeira**  
Representante da OSC

## PLANO DE TRABALHO

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

|  |  |  |                                |
|--|--|--|--------------------------------|
| 1.1. Entidade/Organização proponente<br><b>Vila São Vicente de Paulo de Itajubá</b>                  |  | 1.2. CNPJ<br><b>21.041.405/0001-48</b>                   |                                |
| 1.3. Endereço da Sede (Av./Rua/Nº)<br><b>Avenida São Vicente de Paulo, 400</b>                       |  |  |                                |
| 1.4. Bairro<br><b>São Vicente</b>  | 1.5. Município<br><b>Itajubá</b>                   |  | 1.6. Distrito                  |
| 1.7. CEP<br><b>37.502-082</b>  | 1.8. Telefone<br><b>(35) 3622-3194 / 3622-3857</b> |  | 1.9. Fax                       |
| 1.10. e-mail<br><b>vilavicentinaitaajuba@bol.com.br</b>  | 1.11. Banco<br><b>Brasil S/A</b>                   | 1.12. Agência<br><b>0308-5</b>                           | 1.13. Conta<br><b>61.369-X</b> |
| 1.14. Responsável Legal<br><b>Francisco Regis Teixeira</b>   |  | 1.15. CPF/MF<br><b>120.943.746-53</b>                    |                                |
| 1.16. Endereço (Av./Rua/Nº)<br><b>Rua Antônio Dias Pereira, nº 39 – Bairro Medicina – Itajubá/MG</b> |  |  |                                |
| 1.17. Identidade<br><b>M-518.762 SSP/MG</b>  | 1.18. Cargo<br><b>Presidente</b>                   | 1.19. Data de Vencimento do Mandato<br><b>28/02/2022</b> |                                |
| 1.20. Responsável Técnico  |  | 1.21. CPF/MF   |                                |
| 1.22. Identidade   | 1.23. Cargo  |  |                                |
| 1.24. Endereço (Av./Rua/Nº)  |  |  |                                |

### 2. CARACTERÍSTICA DA PROPOSTA

|  |                                      |  |
|--|--------------------------------------|--|
| 2.1. Título da Proposta<br><b>"Dignidade ao Idoso"</b>   | 2.2. Período de Execução             |  |
|  | <b>Início</b><br><b>Janeiro/2022</b> | <b>Término</b><br><b>Dezembro/2022</b> |
| 2.3. Identificação do Objeto<br><b>Mútua cooperação para pagamento de salários de cuidadores de idosos dos residentes na Vila São Vicente de Paulo de Itajubá.</b>   |                                      |  |
| 2.3.1. Realidade Encontrada<br><b>Cinquenta e seis idosos, sendo 31 mulheres e 25 homens.</b>  |                                      |  |
| 2.3.2. Nexos entre a realidade e as metas a serem atingidas<br><br><b>A VILA SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJUBÁ, fundada em 23/01/1925 funciona em regime residencial e atende idosos de ambos os sexos, com idade acima de 60 anos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. Atendimento de forma integral oferecendo alimentação, vestuário, medicamentos, atendimento médico, social, psicológico, terapêutico ocupacional e fisioterapia a indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade.</b><br><br><b>A Vila Vicentina de Itajubá desenvolve o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de acordo com a Resolução nº 109 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), de 11 de novembro de 2009, visando à garantia de privacidade, respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de ciclos de vida, raça/etnia, religião e gênero.</b><br><br><b>O atendimento prestado é personalizado ou em pequenos grupos, favorecendo assim a convivência comunitária, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponibilizados pela rede de serviços socioassistenciais local.</b> |                                      |  |



O acolhimento, via de regra, é permanente devido aos os vínculos familiares fragilizados ou rompidos; ou por se tratar de pessoas que não dispõem de condições para permanecer com suas famílias, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e abandono.

O trabalho desenvolvido pela entidade justifica-se devido ao fenômeno universal do envelhecimento das populações mas sobretudo ao direito de envelhecer com dignidade e qualidade de vida.

#### 2.4. Justificativa da Preposição

A maioria dos assistidos(as) são aposentados(as) e recebem benefícios previdências ou são beneficiários do BPC (Benefício de Prestação Continuada) e contribuem com 70% do benefício. No entanto também são acolhidas pessoas sem qualquer rendimento e, em consequência, sem nenhuma contribuição para a entidade. Mesmo que todos pudessem contribuir os valores seriam insuficientes para pagamento dos salários dos colaboradores, alimentação, medicamentos, energia elétrica, lavanderia, etc.

A subvenção da Prefeitura Municipal de Itajubá é fundamental para a instituição no sentido de buscar o equilíbrio financeiro e permitir a adequada alocação de cuidadores de idosos. A continuidade desses aportes será fundamental para a continuidade da assistência oferecida, sobretudo devido ao quadro de incertezas e agravamento da situação econômica do país, que leva a considerável redução dos donativos por parte da comunidade Itajubense.

#### 2.5. Metas

**Continuar acolhendo pessoas idosas, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral, assegurando-lhes direitos, dignidade e qualidade de vida.**

2.5.1. Etapas ou Fases/Metas (número meramente exemplificativo, podendo ser a maior ou menor)

| 1ª Fase | 2ª Fase | 3ª Fase |
|---------|---------|---------|
| 1       |         |         |

2.6. Metodologia de Aferição do Cumprimento das Metas (A Organização da Sociedade Civil deve descrever quais os elementos objetivos que serão utilizados para aferição das metas da parceria, de acordo com as etapas/fases):

Mensalmente através de reuniões com a equipe e com os usuários, a fim de verificar se os objetivos da entidade estão sendo atingidos e, sempre que possível, com a participação de familiares dos assistidos para que possam contribuir para a construção dos serviços prestados instituição e dar sugestões para o bom andamento dos trabalhos. .

Os indicadores que subsidiarão o monitoramento e a avaliação compreenderão:

| INDICADORES   | MEIOS DE VERIFICAÇÃO  |
|---|---|
| Satisfação e desempenho dos funcionários no trabalho              | Atendimento e orientação psicológica  |
| Grau de interesse e satisfação dos idosos                         | Observação dos membros da equipe técnica; Relatórios, depoimentos dos assistidos e seus familiares.                                       |
| Demonstração do fortalecimento dos vínculos familiares e sociais. | Observação, visitas domiciliares, visitas da comunidade, entrevistas com familiares e depoimentos dos idosos e suas respectivas famílias. |



| 1ª Fase              | 2ª Fase | 3ª Fase |
|----------------------|---------|---------|
| Atendimento ao idoso |         |         |

**2.7. Pessoas Beneficiadas / Faixa Etária**

Com os recursos recebidos, espera colaborar para proporcionar uma vida com dignidade aos 56 idosos, acima de 60 anos, de baixa renda, residentes na instituição.

**• 2.8. Atividades Desenvolvidas:**

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de garantia de Direitos e às demais políticas públicas e setoriais;
- Diminuir os estigmas e estereótipos negativos com relação ao envelhecimento;
- Promover momentos de descontração, de interação entre grupos, de desinibição, de socialização entre pares, de movimentos expressivos realizados de forma prazerosa, desafiantes e que levam a novas descobertas;
- Proporcionar um envelhecimento mais longo e saudável;
- Promover o acesso ao BPC e a outros benefícios previdenciários;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;

**2.9. Forma de Trabalho** (Descrever neste campo de forma sucinta a rotina de trabalho da entidade bem como são feitos esses trabalhos, relacionando os elementos característicos da meta, etapa ou fase, sendo exemplo: se a entidade realiza triagens, palestras, cursos, audição, ensaios artísticos, ou seja, explicar como é feito o trabalho, de forma sucinta e dividido por etapas)

A Vila São Vicente de Paulo de Itajubá tem como missão prestar um serviço de assistência humanizada, bio-psico-social à pessoa idosa, priorizando pela excelência da qualidade, garantindo a prestação dos cuidados básicos, o respeito, a dignidade e o reconhecimento da cidadania. Permitir que os idosos tenham direito de expressar seus desejos e ajudar alcança-los sempre que possível. São oferecidos aos idosos: liberdade de credo, liberdade de ir e vir, respeito e privacidade, ambiente acolhedor, convivência com outros idosos, integração com a comunidade e condições de laser.

**2.9. Indicador Físico** (Quantificação física do produto de cada meta, etapa ou fase)

Atendimento a 56 assistidos sendo que a capacidade da instituição é de até 60 idosos.

**2.10. Infraestrutura da Instituição**

| Item                | Quantidade |
|---------------------|------------|
| Escritório          | 01         |
| Cozinha             | 02         |
| Salas Diversas      | 01         |
| Espaço Recreativo   | 01         |
| Banheiros           | 09         |
| Sala de Informática | 0          |
| Sala de TV          | 03         |
| Área de Ginástica   | 01         |



| Área de Saúde   |                              |                                |                                   |                  | 02                |
|---|------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------|------------------|-------------------|
| Área Externa para Atividades Diversas   |                              |                                |                                   |                  | 01                |
| <b>3. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS SOLICITADOS</b>   |                              |                                |                                   |                  |                   |
| 3.1. Custos de Investimento e/ou Custeio  |                              |                                |                                   |                  |                   |
| Especificação   | Serviço Pactuado             | Meta Pactuada                  | Valor (R\$)                       |                  |                   |
|   |                              |                                | Piso                              | Semestral        | Anual             |
| <b>Recursos Humanos</b>   | <b>Pagamento de salários</b> | <b>13</b>                      | <b>1.115,00</b>                   | <b>86.970,00</b> | <b>173.940,00</b> |
| Demonstrativo de Aplicação de Recursos (deve ser preenchido neste campo a forma detalhada de como será gasto o recurso pleiteado pela entidade) |                              |                                |                                   |                  |                   |
| <b>Pagamento de salários a 13 cuidadores de idosos, no valor de aproximado de R\$ 14.495,00 por mês.</b>  |                              |                                |                                   |                  |                   |
| 3.2. Valor do Repasse Público (R\$): <b>100.000,00</b>  |                              |                                |                                   |                  |                   |
| 3.3. Valor Despendido pela Organização (R\$): <b>73.940,00</b>  |                              |                                |                                   |                  |                   |
| 3.4. Despesas com Pessoal   |                              |                                |                                   |                  |                   |
| Cargo   | Quantidade                   | Salário                        | Carga Horária                     | Registro         |                   |
| <b>Cuidador de Idoso</b>  | <b>13</b>                    | <b>R\$ 1.115,00</b>            | <b>180</b>                        |                  |                   |
| 3.5. Encargos Sociais e Trabalhistas  |                              |                                |                                   |                  |                   |
| 3.5.1. Encargos Sociais   |                              |                                |                                   |                  |                   |
| Tipo  | Cargo                        | Valor Mensal                   | Valor Total ao Final do Exercício |                  |                   |
| INSS  |                              |                                |                                   |                  |                   |
| FGTS  |                              |                                |                                   |                  |                   |
| PIS   |                              |                                |                                   |                  |                   |
| 3.5.2. Encargos Trabalhistas  |                              |                                |                                   |                  |                   |
| Tipo  | Cargo                        | Valor Mensal                   | Valor Total ao Final do Exercício |                  |                   |
| 13º Salário   |                              |                                |                                   |                  |                   |
| Adicional de Férias   |                              |                                |                                   |                  |                   |
| Férias  |                              |                                |                                   |                  |                   |
| Licenças  |                              |                                |                                   |                  |                   |
| DSR   |                              |                                |                                   |                  |                   |
| Rescisão Contratual   |                              |                                |                                   |                  |                   |
| Salário Família   |                              |                                |                                   |                  |                   |
| Vale transporte   |                              |                                |                                   |                  |                   |
| 3.6. Recursos com Gêneros Alimentícios  |                              |                                |                                   |                  |                   |
| Tipo de produto   | Quantidade                   | Valor Médio total (Mês ou Ano) |                                   |                  |                   |
| Arroz   |                              |                                |                                   |                  |                   |
| Feijão  |                              |                                |                                   |                  |                   |
| Café  |                              |                                |                                   |                  |                   |
| Achocolatado  |                              |                                |                                   |                  |                   |
| Extrato de Tomate   |                              |                                |                                   |                  |                   |
| Fubá  |                              |                                |                                   |                  |                   |
| Açúcar  |                              |                                |                                   |                  |                   |
| Farinha de Trigo  |                              |                                |                                   |                  |                   |
| JUSTIFICATIVA: (descrever a necessidade de aquisição de tais itens)   |                              |                                |                                   |                  |                   |
| 3.7. Recursos com Material de Limpeza   |                              |                                |                                   |                  |                   |
| Tipo de Produto   | Quantidade                   | Valor Médio Total (Mês ou Ano) |                                   |                  |                   |
| Água Sanitária  |                              |                                |                                   |                  |                   |
| Sabão em Pedra  |                              |                                |                                   |                  |                   |
| Sabão em Pó   |                              |                                |                                   |                  |                   |



|  |            |                                |           |   |           |           |
|--|------------|--------------------------------|-----------|---|-----------|-----------|
| Álcool   |            |                                |           |   |           |           |
| Desinfetante   |            |                                |           |   |           |           |
| Detergente Líquido   |            |                                |           |   |           |           |
| JUSTIFICATIVA: (descrever a necessidade de aquisição de tais itens)  |            |                                |           |   |           |           |
| <b>3.8. Recursos com Material de Higiene</b>   |            |                                |           |   |           |           |
| Tipo de Produto  | Quantidade | Valor Médio Total (Mês ou Ano) |           |   |           |           |
| Creme Dental   |            |                                |           |   |           |           |
| Escova de Dente  |            |                                |           |   |           |           |
| Sabonete   |            |                                |           |   |           |           |
| Papel Higiênico  |            |                                |           |   |           |           |
| Fio Dental   |            |                                |           |   |           |           |
| JUSTIFICATIVA: (descrever a necessidade de aquisição de tais itens)  |            |                                |           |   |           |           |
| <b>3.9. Recursos com Serviços de Terceiros</b>   |            |                                |           |   |           |           |
| Água e Esgoto  |            |                                |           |   |           |           |
| Energia Elétrica   |            |                                |           |   |           |           |
| Comunicação  |            |                                |           |   |           |           |
| Transporte de Usuário  |            |                                |           |   |           |           |
| JUSTIFICATIVA: (descrever a necessidade de aquisição de tais itens)  |            |                                |           |   |           |           |
| <b>4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>   |            |                                |           |   |           |           |
| Concedente   |            |                                |           |   |           |           |
| Meta   | Janeiro    | Fevereiro                      | Março     | Abril   | Maio      | Junho     |
|  | 10.000,00  | 10.000,00                      | 10.000,00 | 10.000,00   | 10.000,00 | 10.000,00 |
| Meta   | Julho      | Agosto                         | Setembro  | Outubro   | Novembro  | Dezembro  |
|  | 10.000,00  | 10.000,00                      | 10.000,00 | 10.000,00   |           |           |
| Observações:   |            |                                |           |   |           |           |
| <b>5. DECLARAÇÃO</b>   |            |                                |           |   |           |           |
| <p>Na qualidade de representante legal do proponente declaro, para fins de prova junto à PJF, para os efeitos e sob pena da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais, Município ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.</p> <p>Venho submeter à apreciação deste Município o presente Plano tendo em vista repasse de recursos através de parceria.</p> <p>Pede deferimento.</p> <p>Itajubá (MG), aos 11 de novembro de 2021.</p> |            |                                |           |   |           |           |
|  |            |                                |           | <br><hr/> Francisco Regis Teixeira<br>Representante da Entidade |           |           |